

NOTÍCIAS CNTV/VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 18/Out



cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 1610 | 2016



CNTV realiza 14ª Conferência Nacional dos Vigilantes em novembro

Encontro ocorrerá em Brasília nos dias 3 e 4 do próximo mês



Representantes de luta dos vigilantes dos mais diversos locais do país se reunirão nos dias 3 e 4 de novembro no Hotel Nacional, em Brasília, para definir diretrizes para as negociações salariais de 2017. Durante a 14ª Conferência Nacional dos Vigilantes, realizada pela Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV), os dirigentes debaterão ainda sobre as negociações salariais deste ano e analisar o cenário socioeconômico e político tanto nacional quanto internacional.

Com a crise se apresentando no Brasil, a previsão é de que 2017 requererá mais mobilização

e concentração de esforços, principalmente na luta por manutenção de direitos já conquistados. “Em 2016 nos deparamos com incertezas na mesa de negociação, mas apesar disso tivemos um ano vitorioso considerando as conquistas nas Convenções Coletivas”, afirmou o presidente da CNTV, José Boaventura.

Mesmo com o cenário de retração da economia em 2017, a mobilização da categoria é o diferencial necessário para arrancar conquistas das mãos dos patrões. “Não bastasse toda dificuldade que está pela frente, ainda teremos um governo golpista tentando destruir os trabalhadores a todo custo”, completou Boaventura.

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelas entidades representativas da categoria (sindicatos e federações) até o dia 24 de outubro pelo e-mail cntv@terra.com.br

Fonte: CNTV

Audiência no Ministério Público do Trabalho de Niterói discute hora de almoço dos vigilantes do Santander

Em audiência realizada nesta segunda-feira (17) no Ministério Público do Trabalho de Niterói (MPT), o Sindicato dos Vigilantes de Petrópolis e região e de Niterói e região (SVNIT) questionaram as empresas Transvip e Sunset sobre o desrespeito à legislação e à Convenção Coletiva de Trabalho proibindo os vigilantes que prestam serviços em agências do banco Santander na região de usufruírem do horário de almoço. Em alguns casos os trabalhadores só podem fazer as refeições antes das 10h da manhã ou após o fim do expediente. A medida foi considerada uma agressão à dignidade do trabalhador pelos dirigentes sindicais. A mediação teve a participação do presidente da Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV), José Boaventura, do presidente do SVNIT, Cláudio José de Oliveira, e do diretor de Relações Internacionais e presidente do Sindicato dos Vigilantes de Petrópolis e região, Adriano Linhares, acompanhados da advogada do SVNIT, Dra Clarissa Costa.

Uma nova audiência ficou agendada para o dia 26/10 e o SVNIT se comprometeu a entregar uma relação completa com o quantitativo de agências do Santander nos municípios de Niterói, São Gonçalo, Maricá, Itaboraí e Rio Bonito, a fim de possibilitar a adequada rendição dos vigilantes por ocasião do intervalo intrajornada assegurando a dignidade dos trabalhadores no momento da realização das refeições.

Já às empresas, o MPT orientou e elas se comprometeram a avaliar a possibilidade de contratação de mais vigilantes para suprir as necessidades do contrato com o banco e garantir a rendição dos vigilantes para o horário de almoço. As empresas alegaram que não a denúncia do Sindicato não procede e que os trabalhadores não estão sendo impedidos de gozarem do horário de almoço. No entanto, o MPT solicitou que as empresas apresentem na próxima audiência as folhas de ponto referentes

aos vigilantes que prestam serviços ao banco Santander no leste fluminense referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2016.

“A audiência de mediação foi um acerto do Sindicato. Conseguimos mostrar ao MPT a gravidade da situação, bem como à própria segurança, uma vez que o vigilante sem fazer sua alimentação pode ocasionar em falhas. A saída para esse caso é o retorno dos demitidos e o cumprimento do horário de almoço dentro dos princípios normativos e necessidades fisiológicas dos trabalhadores. Vamos também fazer um levantamento nacional, estado por estado, para verificar onde ocorre essa situação nas agências do Santander para seguir o mesmo encaminhamento de Niterói no caso da necessidade de assinatura de um Termo de Ajuste de Conduta (TAC). A CNTV vai também encaminhar uma denúncia em órgãos internacionais como a OCDE e a OIT”, afirma Jose Boaventura.

O caso também já foi denunciado na Polícia Federal durante reunião da CCASP. Nos próximos dias o SVNIT vai percorrer as agências do Santander nos municípios de sua base para realizar um levantamento minucioso sobre o caso. “Vamos fazer um relatório bem representativo para demonstrar que as empresas estão proibindo os vigilantes de almoçarem no horário correto. Esse absurdo é desumano e conta com a conivência do banco. Estamos empenhados em dar um fim a essa covardia e garantir os direitos dos trabalhadores. Não vamos aceitar trabalho análogo à escravidão em nossa região”, assegura Cláudio José, presidente do SVNIT.

“Vamos trabalhar em conjunto com a CNTV e o SVNIT. Em Petrópolis os casos se repetem. Chegamos a paralisar as agências do Santander na cidade. Isso é um desrespeito aos trabalhadores”, relata Adriano Linhares.

Fonte: SVNIT

Sindivigilantes do Sul anuncia projeto que fixa cota de 20% para mulheres vigilantes nos contratos públicos



Diretora Mariza, com o texto do projeto, deputado Villaverde e presidente Dias, ao centro, fizeram o anúncio

Antes da palestra do Outubro Rosa para as mulheres vigilantes, sábado pela manhã, o presidente do Sindivigilantes do Sul, Loreni Dias, e a diretora Mariza Abrão, da Secretaria dos Assuntos da Mulher, anunciaram uma grande novidade para as mulheres vigilantes: por iniciativa do sindicato, o deputado Adão Villaverde (PT), que estava presente, vai protocolar hoje (17), na Assembleia Legislativa, um projeto de lei que garante a cota de, no mínimo, 20% das vagas nos contratos das empresas de segurança privada com os órgãos públicos dos três poderes no Estado.

O anúncio recebeu aplausos calorosos das vigilantes, mães e filhas, que lotaram o auditório do Sindiferroviários, local da palestra. Estavam presentes também a presidente do Sindivigilantes de Novo Hamburgo, Maria Rosane do Amaral, e a diretora de Formação da CUT, Maria Helena de Oliveira.

“Sempre defendi muito, desde o início da nossa gestão, uma participação maior das mulheres na diretoria e mais benefícios para as mulheres vigilantes, e agora estamos dando um grande passo para garantir às vigilantes um espaço maior e mais justo no mercado de trabalho”, afirmou o presidente Dias.

Mariza ressaltou que já enfrentou muito preconceito na carreira, como todas as vigilantes, e que elas representam hoje menos de dois por cento dos trabalhadores e trabalhadoras nas empresas do setor. Preocupada com isso, ela vinha discutindo a elaboração de uma proposta de cotas para mulheres e encontrou um projeto neste sentido que já vai aprovado no Mato

Grosso do Sul. “Nós vamos encher a Assembleia Legislativa com as mulheres vigilantes para que o nosso projeto seja aprovado”, adiantou.

Ela contou que, há poucos dias, uma empresa gaúcha abriu mais de cem vagas de trabalho mas somente para homens. “Nós somos profissionais da área da segurança, nos preparamos para isso e não aceitamos essa discriminação de sexo, por isso queremos aprovar de muito rapidamente essa proposta, contamos com o apoio dos deputados que são do lado do povo, que sempre estão do nosso lado, e vamos atrás dos outros também, para garantir os votos que precisamos”, completou.

A diretora e o presidente Dias agradeceram ao deputado, que e felicitou o sindicato. “Parabéns ao Sindivigilantes do Sul por essa iniciativa, esta é uma diretoria que trabalha de forma séria, responsável, que defende os salários da categoria, que se preocupa também com a luta mais geral dos trabalhadores e que encaminha legislações que melhoram a qualidade de vida da categoria”, disse Villa.

Segundo o deputado, o PL da cota para mulheres vai ser protocolado nesta segunda-feira e, então, corre o prazo de duas semanas para os deputados fazerem emendas. Depois ele passa por comissões, como a de Constituição e Justiça, para então ir à votação em plenário. Villa também é o autor do projeto Anti-Calote, que ainda não foi votado e que visa garantir os direitos dos trabalhadores terceirizados nos casos de rescisão de contrato.

Fonte: Sindivigilantes do Sul

STF suspende ultratividade de convenções e acordos

Gilmar Mendes suspende efeitos de decisões da Justiça do Trabalho sobre ultratividade de convenções coletivas e acordos trabalhistas



Para Renata Mieli, do FNDC, projeto é ‘característico de países onde a democracia é muito questionável’

Por pressão de confederação patronal, o ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF) concedeu, na última sexta-feira (14), medida cautelar para suspender todos os processos e efeitos de decisões no âmbito da Justiça do Trabalho que discutam a aplicação da ultratividade de normas de acordos e de convenções coletivas de trabalho.

A decisão, a ser referendada ou não pelo plenário do STF, foi proferida na Arguição de

Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 323, ajuizada pela Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confenen), que questiona a Súmula 277, do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

“A ultratividade era alternativa ao ‘de comum acordo’”

“A decisão do ministro Gilmar é um absurdo”, criticou o presidente do DIAP, professor Celso

Napolitano. “A ultratividade era uma alternativa ou contraposição ao ‘de comum acordo’, que inviabiliza levar as negociações coletivas, quando não há entendimento, a dissídio”, lembrou.

O fim da ultratividade vai “abrir um vácuo entre o final da vigência dos acordos e contratos coletivos de trabalho e a vigência de novos acordos”. E emendou: “sem a ultratividade e a impossibilidade de ir a dissídio coletivo, em razão da Emenda Constitucional 45, que só permite a interferência ou mediação da Justiça do Trabalho se houver o ‘comum acordo’ entre as partes, tudo ficará mais difícil nas relações de trabalho”.

Essa decisão do ministro “obrigará novas estratégias de negociação”, pontificou. Napolitano também chamou atenção para o “vácuo de direito”, que causará essa decisão desastrosa do Supremo.

“A ultratividade dava tranquilidade para ambas as partes [patrões e trabalhadores], principalmente para os trabalhadores, que sem a pressão por um novo acordo tinham um ambiente tranquilo para formular propostas para pactuação de novo acordo ou convenção”, lembrou Napolitano. “Sem a ultratividade surgirá um caos nas relações de trabalho”, pois com o encerramento da ultratividade, os direitos consignados nos pactos caem no dia seguinte ao seu término.

Perda da data base

A primeira consequência desta decisão do ministro Gilmar Mendes “é a perda da data base das categorias”, enfatiza o advogado trabalhista e membro do corpo técnico do DIAP, Hélio Gherardi. Assim, com a exigência do “comum acordo” entre as partes para o ajuizamento do dissídio coletivo de natureza econômica, consoante norma prevista no artigo 114, parágrafo 2º, as categorias de trabalhadores cairão numa espécie de “buraco negro”, acrescenta Gherardi, pois sem a ultratividade e sem a possibilidade de ir a dissídio os sindicatos perdem o poder de negociação.

Ultratividade é um princípio de direito que

guarda relação estreita com os princípios constitucionais da reserva legal e da anterioridade da lei. Isto é, a lei, no caso a convenção ou acordo coletivo anterior, fica valendo até que nova convenção ou acordo seja firmado.

“Um presente para os professores”

A decisão (monocrática) liminar (provisória) do ministro “é uma extravagância”, segundo o advogado trabalhista e também membro do corpo técnico do DIAP, José Eymard Loguercio, pois só em dois casos específicos se concede liminar. Ainda segundo Eymard: a primeira é por decisão do pleno, com maioria absoluta; e a segunda é quando há clara e grave violação de preceito fundamental da Constituição. O que não é o caso.

“O ministro Gilmar afirma que o TST vem julgando arbitrariamente e favorecendo o trabalhador”, questiona Eymard. Assim, o que se vê nessa decisão do STF é o Supremo entrando, de fato, na pauta da reforma trabalhista, antes de o Congresso deliberar sobre matérias com esse conteúdo, destaca o advogado.

“Essa decisão é um presente do ministro Gilmar Mendes para os professores”, ironiza Eymard, já que a decisão liminar foi concedida sexta-feira (14), um dia antes do dia do professor, cuja data comemorativa é 15 de outubro. E foi para atender a demanda judicial da patronal Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confenem).

Pressão patronal

Segundo a entidade, ao estabelecer que as cláusulas previstas em convenções ou acordos coletivos integram os contratos individuais de trabalho, mesmo depois de expirada sua validade, a súmula contraria os preceitos constitucionais da separação dos Poderes (artigo 2º da Constituição) e da legalidade (artigo 5º).

A Confenem relata que a alteração jurisprudencial na justiça trabalhista “despreza que o debate relativo aos efeitos jurídicos das cláusulas coletivas no tempo sempre esteve

localizado no plano infraconstitucional, fato evidenciado pela edição da Lei 8.542/92, que tratou do tema, mas foi revogada”. Argumenta que a teoria da ultratividade das normas coletivas sempre esteve condicionada à existência de lei, não podendo ser extraída diretamente do texto constitucional.

Ao conceder a liminar, o ministro justificou que “da análise do caso extrai-se indubitavelmente que se tem como insustentável o entendimento jurisdicional conferido pelos tribunais trabalhistas ao interpretar arbitrariamente a norma constitucional”.

Ele ressaltou que a suspensão do andamento de processos “é medida extrema que deve ser adotada apenas em circunstâncias especiais”, mas considerou que as razões apontadas pela Confederação, bem como a reiterada aplicação do entendimento judicial consolidado na atual redação da Súmula 277 do TST, “são questões que aparentam possuir relevância jurídica suficiente a ensejar o acolhimento do pedido”.

Projetos no Congresso

Há duas proposições em tramitação no Congresso que versam sobre a ultratividade das convenções e acordo coletivos de trabalho. Uma está em discussão na Câmara. Trata-se do PL 6.411/13, que altera o parágrafo 3º do artigo 614 da CLT, para dispor sobre a vigência de convenções e acordos coletivos e o princípio da ultratividade. Pelo projeto, as convenções e acordos, pelo princípio da ultratividade, terão duração máxima de quatro anos.

O projeto é de autoria do deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) e está em discussão na Comissão de Trabalho, onde recebeu parecer favorável do relator, deputado Benjamin Maranhão (SD-PB).

O outro projeto de lei é o PLS 181/11, que permite a prorrogação de acordo ou convenção

coletiva enquanto não for celebrado novo instrumento normativo. Isto é, o projeto institui a ultratividade. De autoria do senador José Pimentel (PT-CE), a matéria está em discussão na Comissão de Constituição e Justiça, onde o relator, o então senador Douglas Cintra (PTB-PE) ofereceu parecer favorável ao substitutivo aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos.

O substitutivo determina que as convenções e acordos coletivos de trabalho terão vigência máxima de dois anos, com prorrogação de mais um, até que novo entendimento seja celebrado; não se aplicando a ultratividade das cláusulas normativas.

Após o exame da CCJ, a matéria ainda será apreciada pelas comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, respectivamente, cabendo a esta última decisão terminativa.

Agenda jurídica da CNI

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) lançou, em julho, a Agenda Jurídica da Indústria, que reúne informações sobre 70 processos que tramitam no Supremo. Certamente, essa decisão, por demanda da Confenem, é um desdobramento desta agenda. O documento tem metodologia similar à Agenda Legislativa da Indústria que divulga a posição da entidade a parlamentares e à sociedade sobre as principais propostas legislativas em tramitação no Congresso Nacional.

Nessa primeira edição de 2016, a entidade tem como objetivo ampliar a visibilidade dos interesses do segmento empresarial no Poder Judiciário, levando ao conhecimento dos ministros do STF a posição da CNI sobre os processos de maior impacto e relevância para a indústria.

Fonte: DIAP

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Jornalista: Pricilla Abdelaziz

Diagramação: Anibal Bispo

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF